

ATA DA REUNIÃO DE 02.08.2011

No dia 02 de agosto de 2011, às 10 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2011 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Pelo Sindicato, preliminarmente, foi solicitada a prorrogação do Acordo Coletivo de 2010, bem como que se cumpra o disposto na cláusula 15 do Acordo vigente, tendo em visto que a IplanRio vem efetuando descontos indevidos em relação aos empregados posicionados na faixa salarial nível 41.

A proposta do Sindicato é o desconto para todos os empregados, porém a partir do nível 45, independente do grau de escolaridade.

O Sindicato solicita urgência na avaliação desta questão relativa ao desconto e a empresa informa que o assunto será encaminhado, mais uma vez, à CODESP.

Insiste o Sindicato no aumento do valor facial do Sindicato, considerando o estudo apresentado na reunião do dia 22.06.2011.

Passando a Pauta de Reivindicação, pela Comissão foi dito:

Cláusula 59.^a – Seminário - a empresa apresentou o Plano Estratégico da IplanRio, bem como um relatório do Presidente apresentado à Administração Pública Municipal.

Cláusula 5^a – Vale Transporte – a empresa apresentou a redação, conforme acordado na reunião do dia 12.07.2011. Foi questionado o prazo para os trabalhadores residentes fora do Município do Rio de Janeiro. A empresa propôs verificar a possibilidade de fornecer cartão provisório para suprir estas situações.

Cláusula 10^a – Operadores de Computador – a empresa informou que quer manter a faculdade de poder fazer a compensação, embora na prática isso não ocorra.

Cláusula 13^a – Comissão de Estudos sobre Metas de Produtividade – A empresa propõe a retirada da cláusula e o sindicato solicita manutenção da cláusula da pauta de reivindicação.

Em razão da edição do Decreto n. 34.127, de 14.07.2011, que institui Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, propôs a comissão a estipulação de cláusula vazada nos seguintes termos:

“A empresa celebrará Contrato de Gestão com o Município, conforme metas de desempenho fixadas pela Administração, para o ano de 2011, com vistas à implementação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, na forma do Decreto n. 34.127, de 14.07.2011”.

Cláusula 28 – Licença sem Vencimentos – a empresa apresentou a redação, conforme acordado na reunião do dia 12.07.2011.

Cláusula 31ª – Acesso a Texto Digitalizados – a empresa já providenciou a criação de extranet, com controle de acesso para todos os empregados, conforme sugestão da OLT. A empresa propôs acordado na reunião do dia 12.07.2011.

Cláusula 34ª – Doação de Sangue – a empresa apresentou a redação, conforme acordado na reunião do dia 12.07.2011.

Cláusula 35 – Da Verificação de Local Insalubre – a empresa apresentou a redação do parágrafo primeiro, conforme acordado na reunião do dia 12.07.2011. O Sindicato ponderou que é importante estabelecer um prazo para autorização pelo órgão/entidade onde estiver alocado o empregado e em expirando o prazo estabelecer realocação do empregado.

Cláusula 41ª – Plano de Saúde – foi informado pela empresa que reapresentou estudo feito no passado à PGM quanto a possibilidade de o empregado receber reembolso pelo plano individual, no valor fixado para os planos de saúde contratados pela empresa.

Cláusula xx – Liberação de Empregados – a empresa apresentou a redação, conforme acordado na reunião do dia 12.07.2011.

Em relação a cláusula nova, anteriormente denominada, **Cumprimento do Acordo Coletivo do Trabalho**, foi apresentado novo texto, sob o título de Normas para Conciliação de Divergências.

O Sindicato insiste na extensão da garantia de emprego para os representantes eleitos para OLT e se pauta nas Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil.

Pela Comissão foi dito que as garantias de emprego na área sindical estão previamente previstas na lei e estas serão as observadas pela empresa.

Pelo Sindicato foi indagado quanto a contratação da empresa que fará a revisão do Plano de Cargos e Salários e pela empresa foi informado que o processo administrativo de contratação encontra-se em análise pela CODESP. Diante desta informação, o Sindicato requereu que a empresa estabeleça um prazo, conforme a cláusula da pauta de reivindicação. A empresa verificará a possibilidade de fixação de prazo.

A empresa ratifica, mais uma vez, a necessidade de fixação de um banco de horas em acordo coletivo de trabalho e pelo Sindicato foi dito que fará uma consulta à categoria.

A Comissão concorda com a prorrogação da data base até 31.08.2011.

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 09 de agosto de 2011, às 11:00 horas, na PGM.

Encerrados os trabalhos, eu, Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel, Procurador do Município, membro da Comissão de Negociação do Município, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 12 de julho de 2011.

~~MÔNICA ANDRÉA SANTORO - CJU/PLANRIO~~

~~CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA WETZEL - PGM~~

SÉRGIO DA SILVA BARROS - DIRETOR SINDPD/RJ

FRANCISCO BARBOSA TEIXEIRA - OLT/PLANRIO

~~MARCELO FONTAM DE OLIVEIRA LUZ - OLT/PLANRIO~~

WHÉRTZ PASSOS MENDES - DIRETOR SINDPD/RJ

FERNANDO NEVES DE VASCONCELOS - DIRETOR SINDPD/RJ

JOSEF THOMÉ EL HADÉR

LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUSA - ASSESSOR JURÍDICO - SINDPD/RJ